

	<p>Estado de Mato Grosso Assembleia Legislativa</p>	
<p>Despacho</p>	<p>NP: 6z4etv3e SECRETARIA DE SERVIÇOS LEGISLATIVOS 16/02/2022 Indicação nº 821/2022 Protocolo nº 1375/2022</p>	
<p>Autor: Dep. Valmir Moretto</p>		

INDICO ao Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Mato Grosso, Mauro Mendes Ferreira, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, Gilberto Gomes de Figueiredo, a necessidade da viabilização de recursos financeiros para aquisição de uma ambulância para atender a Comunidade de Lucialva, localizada no município de Jauru-MT.

Com fulcro no Art. 160, II, do Regimento Interno desta Casa de Leis, após a manifestação favorável do Soberano Plenário, solicito o envio deste expediente legislativo às autoridades supracitadas, por meio do qual aponto e INDICO a necessidade da viabilização de recursos financeiros para aquisição de uma ambulância para atender a Comunidade de Lucialva, localizada no município de Jauru-MT.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição advém do Ofício nº 043/2022, expedido pelos Vereadores do município de Jauru, Sras. Delma Gomes de Oliveira, Katya R. Novak de Moura e Srs. Lázaro Rodrigues da Silva e Robson Marcos Peres, que na oportunidade requereram a viabilização de recursos financeiros para aquisição de uma ambulância para atender a Comunidade de Lucialva, localizada no município de Jauru-MT.

A aquisição da ambulância proporcionará um atendimento ágil e eficaz aos casos graves e emergenciais, sejam das vítimas de acidentes ou pacientes que necessitam de cuidados especiais.

Como é sabido, o direito a saúde é constitucionalmente assegurado pela nossa Magna Carta, senão vejamos:

Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição.

Art. 196 A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e



serviços para sua promoção, proteção e recuperação.

Desta feita, com objetivo de garantir o direito à saúde, a presente indicação se faz necessária.

Em face do exposto e para que o objetivo pretendido possa ser alcançado na forma aqui disposta, cumpre-me levar a presente matéria legislativa ao conhecimento e a elevada apreciação de meus distintos Pares, aos quais conclamo o devido apoio para a sua regimental acolhida e merecida aprovação.

Edifício Dante Martins de Oliveira
Plenário das Deliberações “Deputado Renê Barbour” em 15 de Fevereiro de 2022

Valmir Moretto
Deputado Estadual